



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para o eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios de Panificação, conforme especificação e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, conforme censo do FNDE. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a empresa contratada, deve atender aos requisitos e especificações citados:

ITENS	PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADES
1	BISCOITO DE POLVILHO: biscoitos de polvilho, isento de glúten, embalado em saco plástico transparente resistentes, pesando aproximadamente 100 gramas; 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	PCT	1500
2	BOLACHA DE BANANA COM CACAU E AVEIA: bolacha de banana e aveia, embalados em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 250 gramas x pacote. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Deverá ser feito com a banana madura in natura, além de cacau, aveia em flocos e de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e sem açúcar. O seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	KG	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

3	BOLACHA DE BANANA E AVEIA: bolacha de banana e aveia, embalados em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 250 gramas x pacote. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Deverá ser feito com a banana madura in natura, além de aveia em flocos e de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e sem açúcar. O seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	KG	50
4	BOLO DE BANANA: bolo de banana, deverá ser feito com a banana madura in natura, além de aveia em flocos e de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e sem açúcar; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura. O seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	KG	200
5	BOLO DE BANANA COM CACAU: bolo de banana, deverá ser feito com a banana madura in natura, além de aveia em flocos, cacau em pó e de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico e sem açúcar; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura. O seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	KG	100
6	BOLO DE CHOCOLATE: bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro, deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico	KG	80
7	BOLOS SIMPLES: o produto deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ácido fólico, podendo ser de chocolate, cenoura ou fubá; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura/confeito. A embalagem deve	KG	1700



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	apresentar o peso e data de validade conforme determinação da ANVISA		
8	PÃO DE QUEIJO 60 gramas: polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniforme.	KG	3.500
9	PÃO DOCE COM CALDA E COCO RALADO, tamanho uniforme, produzido no dia da entrega, pão doce de aproximadamente 60 gramas cada, com calda e coco ralado. O pão deverá estar embalado em saco plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de manteiga ou gordura e com cobertura de coco.	KG	900
10	PÃO FRANCÊS (PÃO DE TRIGO) de aproximadamente 60 gramas cada, de tamanho uniforme, produzido no dia da entrega produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	7.200
11	PÃO CARECA PARA "CACHORRO QUENTE" de 50 gramas, assados e de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, sem impurezas, validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega, o pão deverá estar embalado em saco plástico transparente, de maneira higiênica e	UN	40000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

	ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão.		
12	PIZZA ASSADA SABOR MARGHERITA: disco de pizza com 35 cm de diâmetro, pesando aproximadamente 800 gramas cada, composta de 350 gramas de massa de pizza, 300 gramas de mussarela, 60 gramas de tomate (5 fatias), 60 gramas de molho de tomate e orégano e manjericão, pronta para o consumo	UND	200

1.2 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os produtos serão inspecionados pelo profissional responsável pelo recebimento. Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações estabelecidas os mesmos serão devolvidos.

2.2. A distribuição dos gêneros alimentícios para as Instituições Educacionais do Município não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que venham a comprometer a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

2.3. Todos os itens descritos no edital, após entrega nas cozinhas das unidades e antes da distribuição aos alunos, poderão ser submetidos à análise laboratorial, por amostragem colhida em duplicata, para controle de qualidade. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação da empresa contratada recolher e substituir todo o lote condenado.

2.4. O produto submetido à análise laboratorial terá, neste caso, a sua distribuição e o seu pagamento condicionado ao resultado do laudo de análise.

2.5. Na ocorrência de resultado condenatório o fornecedor poderá solicitar a análise de contraprova dos parâmetros condenatórios com a presença obrigatória de um representante da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

2.6. Se o resultado da análise de contraprova for favorável à empresa, o produto será liberado para distribuição e para as demais providências relativas ao pagamento.

2.7. Se o resultado for condenatório a empresa deverá fazer a substituição do produto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da correspondência emitida pelos responsáveis do Município.

2.8. O produto substituído poderá ser submetido à análise, e caso o resultado da análise for condenatório, esse contrato será cancelado.

2.9 As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto dentro do prazo de validade, ficarão por conta da empresa fornecedora, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da solicitação emitida.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente registro de preços faz-se necessário para atender o Programa de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal que atende aproximadamente 705 alunos locados na Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. As refeições são distribuídas em desjejum, almoço, lanche, jantar e lanche noturno. Sendo assim, necessita de um cardápio diversificado e equilibrado para atender a demanda energética dos seus principais comensais, durante o ano letivo de 2024/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

4. REQUISITOS

- 4.1 O objeto deverá ser entregue conforme quantidade e item solicitados através de Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras, devendo constar também o endereço da entrega.
- 4.2. As Ordens de Fornecimento serão emitidos com antecedência de 48 horas. E as entregas deverão acontecer conforme descrito na Ordem de fornecimento.
- 4.3. A cada entrega, a licitante vencedora deverá apresentar recibo constando os itens e quantitativos solicitados, o qual deverá ser assinado e datado pelo mesmo.
- 4.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela CONTRATANTE.
- 4.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada em locais determinados pela CONTRATANTE, respeitando-se os horários determinados.
- 4.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da LICITANTE.
- 4.7. A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos alimentos, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.
- 4.8. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências contidas neste termo de referência.
- 4.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega dos mesmos e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal através do responsável o direito de não receber o produto e/ou o serviço no todo ou em parte, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade, devendo assim ser feita a substituição deste no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 4.10. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.

5. FICALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços serão acompanhados e monitorados pela Sra. Fernanda Cristina da Costa Marchiori, bem como pela Nutricionista responsável pela merenda escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

6. CRONOGRAMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

6.1. A entrega dos objetos do presente edital será realizada de acordo com os pedidos solicitados pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

6.2. As entregas devem ser realizadas num prazo máximo de 48 horas de Segunda-Feira a Sexta-Feira, PRIORITÁRIAMENTE entre os horários das 07 às 11 horas da manhã, ou conforme constar na solicitação da contratante.

6.3. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para contabilização e pagamento.

6.4. Locais de entrega:

- **COZINHA PILOTO**
Endereço: Rua Carlos Albers Junior s/número - Centro - Santa Cruz da Conceição – SP. Celular: 19- 9-9788.6097
- **EMEF MARIA HERMINIA RUEGG RAVANINI.**
Endereço: R. Paschoal Ganéo, 1267 - Centro, Santa Cruz da Conceição – SP Celular: 19-9-9787.9748
- **EMEF MARIA APARECIDA DE CARLI FELIPE**
Endereço: R. Emigdio Capodifógllo, SN. Bairro: Paraíso - Santa Cruz da Conceição- SP. Celular: 19-9-9788.4834
- **EMEI RECANTO FELIZ**
Endereço: R. Paschoal Ganéo, 1237 - Centro, Santa Cruz da Conceição – SP
Celular: 19-9.9697.5228
- **CRECHE ESCOLA DORACY DE LOURDES RAVANINI MARCHIORI**
Endereço: Rua Vereador Oscar Habermann, 30- Bairro: Centro - Santa Cruz da Conceição, S.P. Celular: 19-9.9767.3666.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

7. RECURSO DE PAGAMENTO

Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

O presente contrato será acompanhado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura.

Fernanda C. da Costa Marchiori
Diretora do Dep. de Educação e Cultura.